

LEI Nº 1.013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.979

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Januária os seguintes cargos:

ORGAO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETÁRIA DA PREFEITURA

CLASSIF.	QUANT.	CARGO	PROV.	PADRÃO
03.07.021	.. 01	.. Datilógrafo.....	Efetivo	... D
	02	.. Escriturário.....	Efetivo	... D
	01	.. Arquivista.....	Efetivo	... D
	01	.. Servente.....	Efetivo	... A
	01	.. Datilógrafo do T.G.....	Efetivo	... D

UNIDADE 02 - SERVIÇO DE FAZENDA

CLASSIF.	QUANT.	CARGO	PROV.	PADRÃO
03.08.030	.. 01	.. Enc.Cadastro e Tributação..	Efetivo	... H
	01	.. Fiscal do Cad.e Tributação.	Efetivo	... B

UNIDADE 03 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

CLASSIF.	QUANT.	CARGO	PROV.	PADRÃO
03.07.021	.. 01	.. Aux.do Serv.do Patrimônio..	Efetivo	... E
04.07.096	.. 01	.. Porteiro do Mercado.....	Efetivo	... B
11.65.363	.. 01	.. Recepc.do Serv. de Turismo.	Efetivo	... D

UNIDADE 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLASSIF.	QUANT.	CARGO	PROV.	PADRÃO
08.07.021	.. 01	.. Ch.Serv.Educ.e Cultura..Em Comissão...	C-1	
	01	.. Aux.Serv.Educ.e Cultura....	Efetivo	... E

01 .. Contínuo..... Efetivo ... A
 08.46.228 .. 01 .. Fiscal d/Praça d/Esportes.. Efetivo ... B

UNIDADE 07 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

CLASSIF.	QUANT.	CARGO	PROV.	PADRÃO
10.58.323 ..	01 ..	Encarregado de Obras.....	Efetivo ...	J
	01 ..	Aux.do Enc.de Obras.....	Efetivo ...	H
	01 ..	Datilógrafo.....	Efetivo ...	D
	01 ..	Fiscal do Britador.....	Efetivo ...	C
10.58.575 ..	05 ..	Operador do Britador.....	Efetivo ...	B
10.60.325 ..	04 ..	Lixeiro.....	Efetivo ...	B
	02 ..	Vigia.....	Efetivo ...	A

UNIDADE 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CLASSIF.	QUANT.	CARGO	PROV.	PADRÃO
16.88.534 ..	01 ..	Aux.do Enc.de Manutenção de Máquinas e Veículos.....	Efetivo ...	B

Art. 2º - Os cargos criados pela presente lei, serão preenchidos por servidores que atualmente estão exercendo atribuições correlatas nos diversos setores da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotações próprias orçamentárias para o exercício de 1.980.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.980.

Prefeitura Municipal de Januária, em 13 de dezembro de 1.979.

EULER TUPINÁ BASTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
 SECRETÁRIO